



PORTARIAS

PORTARIA 189/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 06 de março de 2025, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete da Vereadora Amanda Thaylassa Gondim Ferreira:

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 05
Ana Laura Gonçalves Lomolino.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 27 de fevereiro de 2025.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA
(Zezinho Mendonça)
Presidente

PORTARIA 190/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 06 de março de 2025, do cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado, lotado no gabinete do Vereador Ronaldo Amelio Ferreira (Prof. Ronaldo):

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 01
Luciano de Oliveira Santos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 27 de fevereiro de 2025.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA
(Zezinho Mendonça)
Presidente

DECRETOS

DECRETO LEGISLATIVO N° 1567/2025

REPUBLICADO COM CORREÇÃO

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO PADRE DEVANIR INÁCIO MACHADO

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário ao **PADRE DEVANIR INÁCIO MACHADO.**

Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 18 de fevereiro de 2025.

MESA DIRETORA

Autoria: Vereador Pezão Do Esporte
PDL 9/2025

DECRETO LEGISLATIVO N° 1568/2025

CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO A UNIPARTS MÁQUINAS AGRÍCOLAS.

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito a **UNIPARTS MÁQUINAS AGRÍCOLAS**, pelos 30 anos de sua fundação e excelentes serviços realizados.

Art. 2º A outorga do Diploma dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 26 de fevereiro de 2025.

MESA DIRETORA

Autoria: Vereador Jair Ferraz
PDL 2/2025

DECRETO LEGISLATIVO N° 1569/2025

CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO A TREBESCHI TOMATES.

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito a **TREBESCHI TOMATES**, pelos 30 anos de sua fundação e excelentes serviços realizados.

Art. 2º A outorga do Diploma dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 26 de fevereiro de 2025.

MESA DIRETORA

Autoria: Vereador Jair Ferraz
PDL 3/2025

DECRETO LEGISLATIVO N° 1570/2025

CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO AO PRAIA CLUBE.

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito ao **PRAIA CLUBE**, pelos 90 anos de sua fundação e excelentes serviços realizados.

Art. 2º A outorga do Diploma dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 26 de fevereiro de 2025.

MESA DIRETORA

Autoria: Vereador Jair Ferraz

PDL 4/2025

**DECRETO LEGISLATIVO N° 1571/2025
CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO
SR. CARLOS EDUARDO TURCHETTO SANTOS.**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário ao **SR. CARLOS EDUARDO TURCHETTO SANTOS.**

Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 26 de fevereiro de 2025.

MESA DIRETORA

Autoria: Vereador Jair Ferraz

PDL 5/2025

**DECRETO LEGISLATIVO N° 1572/2025
CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO BISPO
MICAÍAS XAVIER DA SILVA**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário ao **PASTOR MICAÍAS XAVIER DA SILVA.**

Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 26 de fevereiro de 2025.

MESA DIRETORA

Autoria: Vereador Neemias Miquéias

PDL 6/2025

**DECRETO LEGISLATIVO N° 1573/2025
CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO PASTOR
ANDERSON LIMA DA SILVA**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário ao **Pastor Anderson Lima da Silva.**

Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 26 de fevereiro de 2025.

MESA DIRETORA

Autoria: Vereador Neemias Miquéias

PDL 8/2025

CONTRATAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Uberlândia, UASG 925010, representada pela Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 90.003/2025, Processo nº 003/2025, tipo menor preço global - Exclusivo para Microempresa ME e Empresa de Pequeno Porte EPP.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento, instalação e manutenção de:

- 01 (um) aparelho de ar condicionado tipo fancolete dutado, com capacidade mínima de 44.000 BTUs, SEM GABINETE;
- 02 (dois) aparelho de ar condicionado tipo fancolete HiWall, com capacidade mínima de 14.000 BTUs;
- 01 (um) aparelho de ar condicionado tipo fancolete HiWall, com capacidade mínima de 16.000 BTUs;
- 01 (um) aparelho de cortina de ar;
- Serviço de manutenção corretiva em equipamento de ar condicionado marca Fontaine, tipo Split, capacidade 9.000 BTU's, 220 volts, patrimônio nº 8201 de 17/10/22 e
- Fornecimento e instalação de grade antifurto de condensadora, inclusos os materiais/produtos necessários, conforme termo de referência e seus anexos, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Uberlândia-MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Data da Sessão: 19/03/2025 - Quarta-feira, as 08:30 horas (Horário de Brasília/DF).

Local de reunião: site <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

**ZEEEROOOUUUU!!!!
TARIFA ZERO pra estudante.**

100% DE APROVAÇÃO PELOS VEREADORES.



CÂMARA MUNICIPAL
DE UBERLÂNDIA
O poder do povo.



Obtenção do edital: compras@camarauberlandia.mg.gov.br, www.camarauberlandia.mg.gov.br, <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Telefones: (34) 3239-1196 / 3239-1137 / 3239-1194. Endereço: Av. João Naves de Ávila, 1.617 - Bairro Santa Mônica.

Uberlândia, 27 de fevereiro de 2025

Andrea Alves - Pregoeira

ATO DE AUTORIZAÇÃO

A ORDENADORA DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e Portaria nº 205/2023 da Câmara Municipal de Uberlândia, estando presentes os requisitos para tanto, conforme o que consta no Processo de nº 006/2025, **AUTORIZO** a contratação direta, Dispensa nº 002/2025, com a empresa Opel João Naves Centro Automotivo Ltda, inscrita no CNPJ nº 28.750.778/0001-37, visando o serviço de manutenção preventiva, com fornecimento de insumos nos veículos oficiais da Câmara, no valor global de R\$1.043,70 (mil e quarenta e três reais e setenta centavos).

Determino ainda, que o presente ato de autorização seja divulgado e mantido à disposição em sítio eletrônico Oficial. Uberlândia, 27 de fevereiro de 2025.

LIZA FERNANDES PRADO
ORDENADORA DE DESPESAS



 <https://www.instagram.com/camarauberlandia/>

EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XX nº 3836, QUINTA-FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2025 | EDIÇÃO DE HOJE - 03 PÁGINAS
Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Suila Camargos (RP 0023299/MG);

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: www.camarauberlandia.mg.gov.br e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br